



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 630 PG: 01
Data 03/11/20 a ---

Manoel
Rúbrica

DECRETO Nº 3.569/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.525/2019, de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 5.016,72** (cinco mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.274	PSBE	84	5.016,72
TOTAL SUPLEMENTADO				5.016,72

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, com base no **excesso de arrecadação** motivado pelo incremento das transferências do **Governo Estadual** através dos SUAS – Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais – 2020 (**Processo SEI – 310003/001820/2020**).

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito